



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

**EDITAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES  
EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS  
DE INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO – PAEALIG – 2020  
Nº 836**

A Pró-reitoria de Graduação torna público o oferecimento de 150 (cento e cinquenta) Bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para o Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAEALIG) para o ano de 2020, em conformidade com a Resolução CEG 01/2009.

## **1 DO PAEALIG**

- 1.1 O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação, oportunidade de aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática (LIG) para fins acadêmicos, bem como possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino de graduação.
- 1.2 O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar os professores na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de suas aulas práticas envolvendo o uso de computadores e na orientação dos alunos para a sua correta utilização, além de auxiliar a coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.
- 1.3 É vedada a substituição do servidor pelo aluno participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.

## **2 DA BOLSA PAEALIG**

- 2.1 Em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução CEG 01/2009 e seus parágrafos, a bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 2.2 São requisitos para a obtenção da bolsa:
  - 2.2.1 Por parte dos candidatos:
    - a) ser aluno de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa, de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
    - b) ter CRA igual ou superior a 6,0 (seis), também de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
      - b.1) caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5,0 (cinco) e menor que 6,0 (seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- b.2) caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
- c) não ter sofrido sanção disciplinar, vide artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- d) não acumular nenhuma outra bolsa concedida pela UFRJ, exceto as bolsas de auxílio, manutenção ou Bolsa Apoio Permanência, de acordo com o artigo 9º da Resolução CEG 01/2009;
- e) não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, ou com as bolsas de auxílio, manutenção ou Bolsa Apoio Permanência.

**Parágrafo único.** A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação do candidato.

#### 2.2.2 Por parte do LIG:

- a) ter coordenação exercida por integrante ativo do quadro docente ou técnico-administrativo da UFRJ;
- b) não existirem pendências em relação às bolsas concedidas para o LIG;
- c) o laboratório estar em funcionamento para atividades dos alunos de graduação.

**Parágrafo único.** A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação da solicitação de bolsas neste edital.

#### 2.3 A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

- 2.3.1 por solicitação do aluno;
- 2.3.2 a pedido do coordenador do LIG;
- 2.3.3 por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;
- 2.3.4 por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;

2.4 Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o aluno bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em conformidade ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.

2.5 Em caso de vacância por mais de 60 (sessenta) dias, a bolsa será cancelada e retornará à Comissão PAEALIG para sua redistribuição entre as demais Unidades.

### 3 DA SOLICITAÇÃO, PELAS UNIDADES DE ENSINO, DE BOLSAS PARA O PAEALIG

3.1 **A solicitação de bolsas deverá ser entregue** no balcão da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), localizada no Prédio do CCMN, bloco A, acima da Biblioteca Central do CCMN, das 10 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, **até o dia 31 de janeiro de 2020**, pela direção da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades onde o LIG está instalado, conforme cronograma determinado no item 7 deste edital. A DIA não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da entrega via Protocolo ou malote.

3.2 As solicitações deverão ser entregues em formulário próprio que estará disponível no site da Pró-reitoria de Graduação ([www.graduacao.ufrj.br](http://www.graduacao.ufrj.br)) e deverão incluir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- 3.2.1 A quantidade de bolsas PAEALIG pretendidas para o(s) LIG(s) da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades;
- 3.2.2 Descrição do(s) LIG(s), da(s) sua(s) finalidade(s), seu horário de funcionamento, disciplina(s) de graduação atendida(s) e seu(s) horário(s) e a quantidade de alunos atendidos;
- 3.2.3 Plano de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas e os objetivos pretendidos.

3.3 A direção da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades onde o LIG está instalado deverá **entregar o Relatório Final de Atividades dos bolsistas** referente ao exercício de 2019, **até 31 de janeiro de 2020** (artigo 17 da Resolução CEG 01/2009).

3.4 As solicitações serão analisadas e avaliadas pela comissão PAELIG do CEG.

3.4.1 Após a divulgação do resultado é facultado à Unidade Acadêmica ou ao Colegiado Multiunidades requerente a interposição de recurso, em data prevista no item 7 do presente edital - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS;

3.4.2 O selecionado que ocupar uma vaga oriunda de recurso e que não tenha sido cadastrado até 13 de março de 2020, só poderá exercer as atividades a partir de 1º de abril.

3.5 **O recurso deverá ser entregue**, pela direção da Unidade Acadêmica ou do Colegiado Multiunidades onde o LIG está instalado, no balcão da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), localizada no Prédio do CCMN, bloco A, acima da Biblioteca Central do CCMN, das 10 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, **até o dia 17 de fevereiro de 2020**, conforme cronograma determinado no item 7 deste edital.

3.6 O não cumprimento dos itens 3.2 e 3.3 implica a eliminação da solicitação.

3.7 Toda e qualquer documentação não solicitada será desconsiderada.

3.8 O resultado da distribuição de bolsas PAEALIG para cada Unidade Acadêmica ou Colegiado Multiunidades será divulgado pela DIA/PR-1, na data prevista no item 7 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS - deste edital.

#### **4 DA OFERTA, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS PAEALIG** (Artigo 8º da Resolução CEG 01/2009)

4.1 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG divulgará, de forma pública e acessível a todos os interessados, a oferta do total de bolsas disponíveis para seu LIG, as condições para inscrição e as regras do processo seletivo, incluindo referências à Resolução CEG 01/2009 e ao presente edital.

4.2 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG organizará e realizará o processo de inscrição para a seleção dos alunos candidatos à Bolsa PAEALIG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

- 4.3 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG divulgará, antecipadamente: este edital; o programa dos conhecimentos que serão exigidos no processo seletivo, em conformidade com o artigo 7º da Resolução CEG 01/2009; e os critérios de seleção e desempate.
- 4.4 O aluno candidato à Bolsa PAEALIG, no ato da inscrição, deverá tomar e declarar ciência deste edital e dos critérios de seleção e desempate definidos pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades.
- 4.5 Os candidatos à Bolsa PAEALIG que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a processo seletivo público em conformidade com a Resolução CEG 01/2009, em especial os artigos 7º e 8º, e com as normas gerais definidas pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades.
- 4.6 O preenchimento das bolsas será feito pelos candidatos aprovados segundo as normas fixadas pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.
- 4.7 A documentação referente a inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos às bolsas do programa **deverá ficar arquivada na Unidade Acadêmica ou no Colegiado Multiunidades correspondente** e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.
- 4.8 **As Unidades Acadêmicas e os Colegiados Multiunidades deverão encaminhar à DIA**, via ofício, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, *e-mail* e telefone dos responsáveis, nas Unidades Acadêmicas, pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e *e-mail* do diretor adjunto responsável, ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.
- 4.9 Os alunos aprovados e classificados deverão cadastrar seus dados bancários no SIGA, sendo vedado o uso de conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF.
- 4.10 O não cumprimento de um ou mais itens de 4.1 a 4.9 implicará a revogação automática da(s) bolsa(s) concedida(s) à Unidade Acadêmica ou ao Colegiado Multiunidades.

## **5 DOS COMPROMISSOS DOS RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

### **5.1 São compromissos dos coordenadores do LIG:**

- 5.1.1 orientar os bolsistas nas atividades previstas;
- 5.1.2 alocar os bolsistas somente em atividades do LIG;
- 5.1.3 registrar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- 5.1.4 efetuar a implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas no SIGA, conforme previsão do item 5.2 do presente edital;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

5.1.5 encaminhar à DIA/PR-1 os relatórios de atividades de bolsistas ao término da vigência da bolsa. Os relatórios deverão ser entregues no balcão da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), localizada no Prédio do CCMN, bloco A, acima da Biblioteca Central do CCMN, das 10 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 31/01/2020;

5.1.6 acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de todos os alunos-bolsistas, bem como a participação dos mesmos no programa, no tocante à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2021.

5.2 A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas **até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência.**

5.3 A utilização dos bolsistas do LIG em atividades outras que não as previstas no edital PAEALIG implicam a suspensão das bolsas concedidas.

5.4 O não lançamento da frequência mensal dos bolsistas, prevista no item 5.1.3, por mais de 60 (sessenta) dias implicará a suspensão das bolsas alocadas para o LIG.

5.5 Não se admitirá, seja em caso de indicação e substituição de bolsista ou de falta de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo. (artigo 14, parágrafo único, da Resolução CEG 01/2009).

5.6 A não entrega de relatórios de atividades, prevista no item 5.1.5, implicará a suspensão automática das bolsas correspondentes eventualmente concedidas no ano subsequente.

## 6 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas PAEALIG deverão:

6.1.1 executar o plano de atividades proposto;

6.1.2 cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 12 (doze) horas semanais;

6.1.3 apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (<https://graduacao.ufrj.br>), a ser encaminhado próximo ao término da vigência da Bolsa, em data prevista no cronograma do presente edital;

6.1.4 acompanhar seu cadastro como bolsista e o lançamento de sua frequência mensal.

6.2 A não entrega do relatório final de atividades, prevista no item 6.1.3, implicará a impossibilidade de participar do processo seletivo de bolsas no ano seguinte.

## 7 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Integração Acadêmica

Seção de Gestão de Programas de Bolsas

	EVENTO	PERÍODO
1	Entrega da solicitação de Bolsas para 2020	Até 31/01/2020
2	Entrega dos relatórios finais de 2019	Até 31/01/2020
3	Análise pela Comissão PAEALIG/CEG das solicitações encaminhadas	Até 07/02/2020
4	Apreciação, pelo CEG, do relatório da Comissão PAEALIG/CEG	12/02/2020
4	Divulgação do resultado da distribuição de Bolsas	13/02/2020
5	Interposição de recurso contra o resultado da distribuição de bolsas	Até 17/02/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão PAEALIG/CEG	18/02/2020
7	Apreciação dos recursos pelo CEG	19/02/2020
8	Divulgação do resultado dos recursos	20/02/2020
9	Seleção de alunos candidatos às Bolsas pela Unidade	14/02 a 06/03/2020
10	Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA (item 4.8).	Até 06/03/2020
11	Cadastro dos alunos selecionados para cotas divulgadas, feito pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades diretamente no SIGA, conforme item 5.2 do presente edital. <b>ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 4.7), ficando o cadastro dos mesmos, no SIGA, a cargo dos responsáveis pela implantação nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades (item 5.2).</b>	Até 13/03/2020
12	Vigência da bolsa PAEALIG 2020	01/03/2020 a 28/02/2021

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo CEG.

**Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 27 de novembro de 2019.**

**Autorizado pela presidente do CEG, professora Gisele Viana Pires.**

**Gerado no Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) em 27 de novembro de 2019.**